



ESTADO DO MARANHÃO **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

CERTIDÃO

Certifico para finalidade disposta no artigo 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e art. 8º, inciso I, alínea "f" do Decreto Federal nº 10.540/2020, que a Câmara Municipal de Timon, não concedeu nenhuma transferência voluntária para a União, o Estado ou a qualquer outra entidade pública ou privada, durante o exercício financeiro de 2024.

Timon-MA, 20 de março de 2024.

Celso Antônio Silva Lopes

Celso Antônio Silva Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA